DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.351, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ponto Facultativo - dias 24 e 31/12/2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município - LOM, e

Considerando os festejos e confraternizações tradicionais;

Considerando que os dias 24 e 31 de dezembro de 2020, vésperas de festejos e confraternizações tradicionais; e

Considerando a necessidade e o interesse da Administração Municipal em reduzir gastos.

DECRETA:

Art. 1º É declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Álvaro de Carvalho, sem prejuízo das atividades essenciais e de interesse público, dias:

I - 24/12/2020, véspera do dia de Natal; e

II - 31/12/2020, véspera do dia 1º de janeiro de 2021 - Confraternização Universal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Licitação: DISPENSA N°. 42/2020.

CONTRATO n°. 61/2020.

Contratado(a): Fabiano Demori Perri - ME.

Objeto: Aquisição de E.P.I's (Equipamentos de Proteção Individual) aos profissionais que atuam nas unidades de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Valor: R$ 3.726,00.

Vigência: 60 Dias.

Data Assinatura: 14/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Licitação: DISPENSA N°. 43/2020.

CONTRATO n°. 62/2020.

Contratado(a): Big Mart Centro de Compras Ltda.

Objeto: Aquisição de Panettones para distribuição aos beneficiários dos projetos e programas administrados pela Secretaria de Assistência e Promoção Social do município de Álvaro de Carvalho.

Valor: R$ 4.247,50.

Vigência: 60 Dias.

Data Assinatura: 07/12/2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Errata

ERRATA

Decreto nº 1.347, de 23 de novembro de 2020, publicado na Edição nº 384, de 25 de novembro de 2020, página nº 2:

Onde se lê:

31 de dezembro de 2019

Leia-se:

31 de outubro de 2015